Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1004557-76.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Contratos de Consumo**

Requerente: MARIZE APARECIDA NORCIA

Requerida: CLARO S/A

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente à fl. 82, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 28 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA